

Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 089 • 08 de julho de 2025



Condicionalidades de educação do PBF: resultado do acompanhamento educacional do 2º período de 2025

O acompanhamento educacional dos(as) beneficiários(as) do Programa Bolsa Família (PBF) nos meses de abril e maio de 2025 alcançou uma taxa de 84,27%, superando os 81,70% do primeiro período de 2025. Cerca de 19,4 milhões de crianças e adolescentes beneficiários(as) do Programa Bolsa Família fizeram parte do público para acompanhamento na educação e mais de 16,3 milhões foram acompanhadas e tiveram o registro da frequência escolar no Sistema Presença do Ministério da Educação (MEC).

O resultado do acompanhamento educacional evidencia o esforço conjunto das redes de educação e a dedicação permanente das redes interfederativas na gestão do acompanhamento educacional das condicionalidades do PBF. Destaca-se, também, o compromisso e a dedicação contínua dos operadores escolares responsáveis pelo registro das frequências no Sistema Presença do MEC, que são fundamentais para a efetividade do acompanhamento educacional das crianças e adolescentes beneficiários(as).

Dentre as crianças e adolescentes acompanhadas, 94,14% cumpriram as condicionalidades relativas à frequência escolar exigida, de acordo com a faixa etária.

Ressalta-se que conforme normatizado pela Lei 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o PBF, o público para acompanhamento educacional das condicionalidades está dividido entre as crianças de 4 e 5 anos, as crianças de 6 a 15 anos e os(as) adolescentes de 16 e 17 anos.

Orienta-se que as coordenações estaduais e municipais do PBF avaliem os resultados do acompanhamento por faixa etária, com o objetivo de identificar eventuais gargalos e possibilidades de aprimoramento, além de construir estratégias intersetoriais que possam assegurar o direito à educação das crianças e adolescentes beneficiários(as) do PBF. Situações como a dificuldade de deslocamento até a escola ou a ausência de oferta educacional no território prejudicam o acesso das crianças e adolescentes a esse direito.

A tabela a seguir apresenta a cobertura de acompanhamento da condicionalidade de educação por faixa etária.

Resultado do acompanhamento de educacional, maio de 2025

TIPO DE INTEGRANTE	PÚBLICO PARA ACOMPANHAMENTO	BENEFICIÁRIOS ACOMPANHADOS	
		QUANTIDADE	% DO PERFIL
4 e 5 anos	2.945.951	2.212.604	75,11
6 a 15 anos	13.710.018	11.912.230	86,89
Adolescentes (BVA)	2.711.090	2.194.908	80,96
Total do público para acompanhamento	19.367.059	16.319.742	84,27

Fonte: Sicon, integração com o Sistema Presença – SECADI/MEC

Repercussão por não cumprimento de condicionalidades

A repercussão é o processo pelo qual o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), após a identificação das famílias com integrantes que não cumpriram as condicionalidades, aplica os efeitos decorrentes do não cumprimento, de acordo com o Art. 14 da Portaria MDS nº 1.058/2025.

O quadro abaixo apresenta os efeitos gradativos no processo de repercussão.

ADVERTÊNCIA/ALERTA

Benefício é recebido normalmente, porém a família recebe uma mensagem comunicando sobre o não cumprimento.

BLOQUEIO

Benefício é gerado na folha de pagamento, porém fica bloqueado no mês da repercussão, podendo ser sacado no mês seguinte.

SUSPENSÃO

Benefício não é gerado na folha de pagamento, ficando suspenso por dois meses.

CANCELAMENTO

Benefício é cancelado caso a família permaneça com suspensões por não cumprimento de condicionalidades por um período superior a 12 meses, e tenha registro de acompanhamento ou atendimento familiar no Sicon.

No total são 391.039 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que receberão alertas/advertências, 151.131 famílias terão o benefício bloqueado total ou parcialmente em julho, mas poderão sacar essa parcela em junho e 89.068 famílias terão suspensão total ou parcial do benefício nos meses de julho e agosto de 2025.

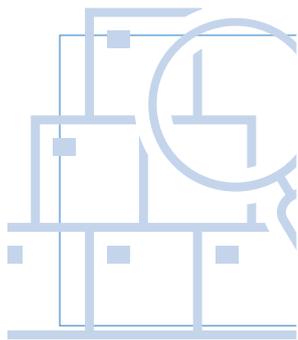
Lembramos que quando o(a) adolescente de 16 e 17 anos não cumpre a condicionalidade, somente o benefício dele(a) – o Benefício Variável Adolescente – é afetado na repercussão. Nesses casos, é importante verificar se a ausência ou baixa frequência escolar desses adolescentes está

relacionada com a inserção informal no mercado de trabalho, dado que essa situação pode dificultar a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza ao longo de suas trajetórias de vida. Por isso, é importante que as coordenações do PBF analisem os motivos do não cumprimento das condicionalidades e trabalhem intersetorialmente nas soluções para enfrentar as situações de vulnerabilidade e de desproteção social em seus territórios.

No mês de julho, 122 famílias serão canceladas do programa em função do não cumprimento de condicionalidades, e outras 38 famílias terão cancelamento parcial do benefício BVA pelo mesmo motivo. Diante desse cenário, solicita-se especial atenção das equipes do PBF às famílias que se encontram em fase de suspensão, especialmente, àquelas que já estão no “período de atenção”, considerando que essas famílias poderão ter o benefício cancelado nas próximas repercussões.

O cancelamento do benefício em função do não cumprimento de condicionalidades não tem caráter punitivo e segue regras específicas, como o acompanhamento prévio da rede socioassistencial por meio do Trabalho Social com Famílias e Territórios.

É importante lembrar que a rede socioassistencial que acompanha as famílias em situação de desproteção e risco social pode acionar a “interrupção temporária dos efeitos do não cumprimento de condicionalidades”, desde que haja registro ativo do Trabalho Social com Famílias e Territórios no Sicon. O acionamento da “interrupção temporária” garante a continuidade do recebimento do benefício do PBF pela família enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade e a família estiver sendo acompanhada pelos serviços socioassistenciais.



Atenção!!!

- Esses dados estão disponíveis no Sicon. As coordenações estaduais e municipais do PBF, bem como a rede socioassistencial podem extrair a lista das famílias e dos adolescentes que receberam efeito por não cumprimento de condicionalidades no mês de julho e avaliar as situações em que as famílias precisam ser inseridas no Trabalho Social com Famílias e Territórios.

Ressaltamos que, no mês de julho, não há repercussão relacionada às condicionalidades de saúde, uma vez que o acompanhamento de saúde é semestral e seus resultados são disponibilizados nos meses de março e setembro de cada ano.

Recurso administrativo das repercussões de condicionalidades do PBF

As repercussões poderão ser revistas mediante recurso administrativo, que deve ser apresentado pelas famílias que tenham justificativas para o não cumprimento das condicionalidades, ou nos casos em que a coordenação municipal do PBF reconheça erros comprovados no registro de condicionalidades.

As famílias que tiveram o benefício cancelado também podem apresentar recurso administrativo para reverter a situação.

O prazo para registro e avaliação de recurso se encerra no dia 28 de agosto de 2025.

Trilha do Trabalho Social com Famílias e Territórios no contexto das condicionalidades do PBF

Vale destacar que a Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS publicou a Trilha do Trabalho Social com Famílias e Territórios no contexto das condicionalidades do PBF! Esse material oferece orientações técnicas voltadas para gestores e trabalhadoras que atuam no SUAS, na gestão e trabalho social com as famílias em situação de não cumprimento das condicionalidades. Traz os principais alinhamentos conceituais sobre a temática e um passo a passo para ser implementado para o aprimoramento do Trabalho Social com os territórios e as famílias onde houve repercussão por não cumprimento das condicionalidades do PBF.

Outras informações podem ser verificadas no Informe nº 67/2025. Ou ainda a trilha pode ser diretamente acessada pelo link: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/trilha-1-contexto-das-condicionalidades-do-programa-bolsa-familia/>

Envio de mensagens de SMS para as famílias sem registro de frequência escolar no 1º bimestre de 2025

Apesar dos bons resultados no acompanhamento educacional neste segundo bimestre, foram identificadas cerca de 2,6 milhões de crianças e adolescentes sem registro de frequência escolar no Sistema Presença. Para apoiar a rede de educação na redução desse quantitativo, o MDS enviará mensagens de SMS, no mês de agosto, às famílias que possuem crianças e adolescentes não localizados pela rede de educação (alunos NLOC).

Caso alguma dessas famílias procure as equipes que atuam na gestão e acompanhamento das condicionalidades do PBF, bem como a rede socioassistencial, em busca de orientações sobre a mensagem recebida, é importante que sejam orientadas quanto à necessidade de atualizar, no Cadastro Único, as informações referentes à escola e ao ano/série de todos os beneficiários.

Além disso, deve-se orientar que o(a) Responsável Familiar informe à escola onde as crianças e adolescentes estudam que estes são beneficiários do PBF e solicite que a frequência escolar destes seja registrada no Sistema Presença do MEC.

Para as crianças e adolescentes que não estão estudando, a orientação é que sejam matriculados imediatamente na escola, a fim de garantir o acesso ao direito à educação e viabilizar o acompanhamento educacional das condicionalidades.

Anote na Agenda

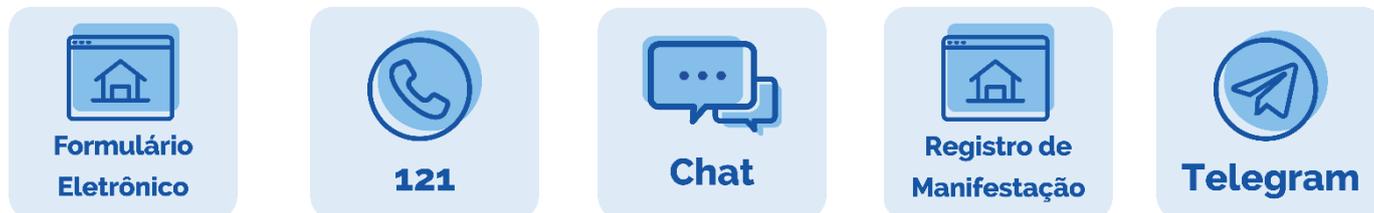
28 de agosto

Data limite para o registro e avaliação de recursos do acompanhamento de condicionalidades da educação no Sicon.



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemlds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531
CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

Confira as edições anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento



121



www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO